

administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com Filipa Maria Santos Ferreira, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2006, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25 464/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 12 de Outubro de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 20 % com Sérgio Bruno Nogueira Ribeiro de Silva, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2006.

2 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25 465/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências, Olívia de Jesus Dias, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, foi nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional principal da carreira de técnico profissional, área funcional de apoio ao ensino e investigação do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25 466/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências, Maria Teresa Pires Martins, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, foi nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional principal da carreira de técnico profissional, área funcional de apoio ao ensino e investigação do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25 467/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências, Natália da Silva Santos Pinheiro, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, foi nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional principal da carreira de técnico profissional, área funcional de apoio ao ensino e investigação do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25 468/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi Hélder Alexandre Armário Santos Carvalho, técnico profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, técnico profissional principal da carreira de técnico profissional, área funcional de apoio ao ensino e investigação, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

#### **Despacho n.º 25 469/2006**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários que correspondam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o candidato ao lugar tem o perfil requerido; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais para o provimento do lugar de chefe de divisão para a área contabilística do Instituto Superior Técnico;

Nomeio, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, para o exercício das funções de chefe de divisão para a área contabilística do Instituto Superior Técnico a técnica superior de 1.ª classe Ana Cristina Mendes Cotrim.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Novembro de 2006.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

#### **Despacho n.º 25 470/2006**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários que correspondam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o candidato ao lugar tem o perfil requerido;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais para o provimento do lugar de chefe de divisão para a área de projectos do Instituto Superior Técnico;

Nomeio, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, para o exercício das funções de chefe de divisão para a área de projectos do Instituto Superior Técnico a técnica superior principal Anabela de Jesus Gomes.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Novembro de 2006.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

## **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

### **Reitoria**

#### **Rectificação n.º 1882/2006**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006, despacho (extracto) n.º 13 558/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho» deve ler-se «Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor associado com agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho».

16 de Novembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

#### **Despacho n.º 25 471/2006**

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a António Mendes Inverno como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 40 %, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Novembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

### **Escola Superior de Saúde de Bragança**

#### **Edital n.º 506/2006**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, toma-se público que, por despacho de 17 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para provimento na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 986/99, de 3 de Novembro, para a área científica de enfermagem com especialização em gestão e economia da saúde.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

3 — Em cumprimento da alínea h) do n.º 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — ao concurso podem apresentar a candidatura todos aqueles que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Sejam professores-adjuntos de outra escola do ensino superior politécnico da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso;

b) Sejam professores-adjuntos da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico, de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela em que é aberto o concurso;

c) Sejam assistentes com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria e que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica em que é aberto o concurso;

d) Disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

e) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso ou disciplina ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência fixados na alínea c) deste número.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Critérios de selecção e ordenação — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os méritos académico, profissional e pedagógico, atendendo a:

- a) Habilitações académicas;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Experiência na docência como assistente;
- d) Experiência em orientação, supervisão de estágios na área de enfermagem;
- e) Orientação e arguência de trabalhos científicos;
- f) Integrar órgãos de gestão;
- g) Participação em conferências, debates e jornadas;
- h) Apresentação de preleções/posters, conferências ou orientação de debates;
- i) Artigos publicados;
- j) Colaboração no desenvolvimento de programas e metodologias de ensino.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 8, convertida numa escala de 0 a 20 valores, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(a \times 3) + (b \times 2) + (c \times 4) + (d \times 2) + (e \times 2) + (f \times 2) + (g \times 1) + (h \times 1) + (i \times 1) + (j \times 2)}{20}$$

10 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

- a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- b) Possuir habilitações académicas mais elevadas;
- c) Possuir maior experiência no exercício na docência como assistente (anos, meses e dias).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;

- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Residência, código postal e telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Categoria profissional;
- j) Identificação do concurso a que se candidata com menção do *Diário da República* que publica o presente edital.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Bilhete de identidade (fotocópia);
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de como se encontram numa das condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, mencionadas nas alíneas a) a e) do n.º 5;
- g) Cópias autenticadas dos diplomas ou certidões de atribuição de graus académicos;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem as situações mencionadas nas alíneas a) a j) do n.º 8.

11.3 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

11.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 11.2 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5 — Os candidatos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo código.

14 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — A divulgação da lista de classificação final far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — professora-adjunta Ana Maria Nunes Português Galvão.

Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria Augusta Pereira da Mata.

Professora-adjunta Maria Filomena Grelo Sousa.

Vogal suplente — professora-adjunta Maria Gorete Baptista Martins.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extracto) n.º 25 472/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Julho de 2006, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento de Filipe Alexandre de Andrade Sá Moura como técnico profissional de 2.ª classe de BD do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2006.

22 de Novembro de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.